



DECRETO 109/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 141.861,95 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

09001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
2357 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
339030000000 - 15000000 MATERIAL DE CONSUMO			103.665,94
	Soma da Ação:		103.665,94
	Soma da Unidade:		103.665,94
12001 SECRETARIA DA MULHER, DA JUVENTUDE E DO IDOSO E FAMILIA			
2274 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher, Juventude e Idoso			
339030000000 - 15000000 MATERIAL DE CONSUMO			991,59
	Soma da Ação:		991,59
	Soma da Unidade:		991,59
21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2225 Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação			
339030000000 - 15001001 MATERIAL DE CONSUMO			36.581,08
	Soma da Ação:		36.581,08
	Soma da Unidade:		36.581,08
23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E PROMOÇÃO AO TURISMO			
2321 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Trabalho e Promoção ao Turismo			
339030000000 - 15000000 MATERIAL DE CONSUMO			623,34
	Soma da Ação:		623,34
	Soma da Unidade:		623,34
	Total Geral:		141.861,95

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

19001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS			
2750 Garantir Folha de pagamento e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
319004000000 - 15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			105.280,87
	Soma da Ação:		105.280,87
	Soma da Unidade:		105.280,87
21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2526 Garantir Folha de Pagamento e Encargos Sociais da Secretaria de Educação			
319011000000 - 15001001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			36.581,08
	Soma da Ação:		36.581,08
	Soma da Unidade:		36.581,08
	Total Geral:		141.861,95



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

RUA SENADOR MAXIMO, 35 - CENTRO
Campo Alegre - AL
C.N.P.J.: 12.264.628/0001-83

MAIO/2023

DECRETO 109/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 17 de maio de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
PREFEITO Mat.990831